



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 227

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE TANABI	3
Atos Legislativos	3
Moções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 227

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.240/2020.

Objeto: *Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.986, de 19 de junho de 2019, “Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Acréscimos

02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.302.0006.2027.0000	Gestão	em	Ações	de
Saúde.....	45.000,00			

Ficha 197 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Reduções

02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.302.0006.2027.0000	Gestão	em	Ações	de
Saúde.....	- 30.000,00			

Ficha 201 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.302.0006.2027.0000	Gestão	em	Ações	de
Saúde.....	- 15.000,00			

Ficha 204 – 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.986/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 20 de agosto de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 227

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Atos Legislativos

Moções



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Shiriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

Despacho
Aprovado em uma única discussão
(243)
Sala das Sessões, 10 de Agosto de 2020

MOÇÃO DE CONDOLÊNCIAS N° 09 /2020

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi.

PROTOCOLO

N.º 557/2020

10 AGO. 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP

CONSIDERANDO que a **SR^a EURIDES GARCIA GARCIA**, faleceu no dia 06 de agosto de 2020, aos 75 anos, mãe do Vice-Governador de São Paulo, Rodrigo Garcia, de tradicional família de nosso município, pela qual guardamos profunda admiração e respeito.

Conhecida pela sensibilidade em prol da solidariedade, Dona Eurides deixa o marido, Paulino Locatelli Garcia, filhos: Patrícia, Marco Aurélio, Rodrigo e Paulino Filho "in memoriam".

Juntamente de seu marido, fundaram a Associação Espírita Rancho de Luz "Paulino Garcia", no Solo Sagrado, em São José do Rio Preto, que presta trabalho assistencial em prol a população.

CONSIDERANDO que a **SR^a EURIDES GARCIA** será sempre lembrada por todos que tiveram a honra de conhecê-la e conviver com ela.

Apresentamos,

MOÇÃO DE CONDOLÊNCIAS à Família da SR^a EURIDES GARCIA GARCIA, pelo seu falecimento.

A presente Moção será assinada pelos Edis desta Casa de Leis, com publicação pela imprensa local, e envio à família enlutada.

Sala das Sessões "Ver. Florindo Galvani.

Em 07 de agosto de 2020.

VER. ADVALDO GOMES CRISTAL
Ver. Marcos Paulo Felicio Mazza

VER. SIMEI APARECIDO BASTIDA GASCUES
Ver. Ver. Celso do Nascimento

Ver. Fabricio Donizeti Geraldo
1.º Secretário

Ver. Gilberto Aparecido Faria Ruiz
Presidente

Devair Zanetoni Junior

Rocky Bechere
Ver. Rodrigo Nassar Bautista

Ver. Dorival Rossi
Vice-Presidente

VER. JORNA - ROSMARI MAGALHÃES DE FERREIRA
VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI